



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 26.812.192/0001-24**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto 2022, às 14h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01 administradora (“Administradora”) do **AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESEÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Janice Elias de Moraes Orlando; (Secretário) Juliana de Marchi Lopes

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) atualização do endereço da Gestora; (ii) alteração da taxa de administração; (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e, (iv) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

DELIBERAÇÕES: os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade dos presentes, sem qualquer restrição ou ressalva:

1 Aprovação da atualização do endereço da Gestora do Fundo para na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, conforme disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2 Alteração do item 11.1 do Regulamento do Fundo, que trata da taxa de administração praticada pelo Fundo, de modo que o referido dispositivo passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“11.1. Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, controladoria e escrituração, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

<i>Serviço</i>	<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Administração,</i>	<i>Até 55.000.00,00</i>	<i>0,20% a.a sobre o PL</i>
<i>Custódia e</i>	<i>R\$ 55.000.000,01 a R\$</i>	<i>0,17% a.a sobre o PL</i>



<i>Controladoria</i>	<i>110.000.000,00</i>	
	<i>ACIMA DE R\$ 110.000.000,01</i>	<i>0,14% a.a sobre o PL</i>
	<i>Mínimo mensal de R\$ 2.556,00</i>	

<i>Serviço</i>	<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Gestão</i>	<i>Patrimônio Líquido do Fundo</i>	<i>0,10% aa sobre o PL</i>
	<i>Mínimo Mensal R\$ 500,00</i>	

Os Cotistas ratificam que a implementação e vigência da remuneração ora aprovada passou a vigorar em 01/08/2022.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

Janice Elias de Moraes
Orlando
Presidente

Juliana de Marchi Lopes
Secretário



**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA**



ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS